



ESCLARECIMENTO AOS LICITANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, **por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 27 de março de 2015**, vem, em razão do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, BEM COMO DE SUPERVISORES (LÍDERES)**, prestar os seguintes esclarecimentos:

Questionamento: referente ao Pregão Eletrônico 004/2014, sobre a questão dos movimentadores de mercadorias diz que nos postos fiscais esses trabalhadores trabalharam no seguinte carga horária 12x36 horas em 7 dias consecutivos. Já no contrato diz que os mesmos trabalharam das 07:00 horas as 22 Horas. O questionamento que se no contrato esta escrito uma coisa e o edital outra qual que esta valendo?

A jornada de trabalho dos movimentadores de mercadoria 12x36 serão prestadas todos os dias, de segunda à domingo, dentro do período das 07:00 hs às 22:00hs, conforme dispõe o item 3.1.1 do Anexo I – do objeto e sua descrição e o item 2.5.1.1 do Anexo III – Minuta de Contrato, ou seja, não há disposições controvertidas no edital e na minuta de contrato.

A jornada de trabalho escolhida (12x36) se deve ao fato de não permitir trabalho noturno, e, por isso, **deverá estar contida** no período **entre 07:00hs às 22:00hs**. Por exemplo, se o movimentador iniciar suas atividades às 07:00hs deverá finalizá-las às 19:00hs, caso o movimentador iniciar suas atividades às 10:00hs deverá finalizá-las às 22:00hs.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2015.

MANOEL OSMAR DAS NEVES
Pregoeiro